



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.819 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 319.225,95 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 319.225,95 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 5.879 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.05			Secretaria Munic de Saúde		
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac		
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade		
	666	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	38.643,22
	667	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	17.798,51
	668	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	37.624,21
	669	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	15.735,79
	670	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	48.585,89
	671	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	60.105,26
	672	2	3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd	100.733,07
Total do Crédito Adicional Especial				319.225,95	

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com excesso de arrecadação proveniente das Resoluções SS nºs 26, 29, 49, 64, 82, 112 e 113/2023 do Governo do Estado de São Paulo, a qual será destinada a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí para realização de “Cirurgias Eletivas”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de janeiro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.819 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira